



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI MUNICIPAL Nº 1345 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS
SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE AREIAS –
SP"**

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º- O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Areias, fica fixado em R\$ 3.500, 00 (três mil e quinhentos mensais).

Artigo 2º- As despesas com execução da presente Lei serão cobertas por conta das dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Fica assegurada, mediante Lei específica, a revisão geral anual dos subsídios estabelecidos no artigo 1º, da presente Lei, idêntica ao do funcionalismo público, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 27 de abril de 2021.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.



José Aroldo Gonçalves Pimentel
Chefe de Cadastro e Tributação